



PORTARIA Nº 069/2018

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E;

I – CANCELAR a partir de 01 de fevereiro 2018, as funções gratificadas concedidos aos funcionários efetivos. Segue relação abaixo:

Nome	Função gratificada	Revoga Portaria
JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	FG 01	088/2017
LUCIANA ALENCAR DAMACENO	FG 01	076/2017
RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA	FG 01	092/2017
TANIA MARA DOS SANTOS CASSIMIRO	FG 01	087/2017

II - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2018, revogando efeitos contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br